

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

01. DA PROPOSIÇÃO

Apresenta-se esta Emenda ao Projeto de Lei nº. 03/2025, que ***Dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenções sociais no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com as emendas individuais e de bancada constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e dá outras providências***, para modificar a ementa e o *caput* dos arts. 1º e 2º da Proposição, passando esse a ter a seguinte redação:

02. DO CONTEXTO

A ementa do Projeto de Lei epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com as emendas individuais e de bancada constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e dá outras providências.”

O *caput* dos arts 1º e 2º do Projeto de Lei epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com as emendas individuais e de bancada constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), na forma que especifica.”

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades constantes nas emendas individuais e de bancada aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, às entidades e nos valores especificados no Anexo Único desta Lei.”

03. JUSTIFICATIVA

A presente emenda está sendo apresentada em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal contida no Ofício nº 017/2025, de 24 de fevereiro de 2025, diante do equívoco na redação inicialmente proposta, objetivando contemplar os repasses não somente com relação as subvenções sociais, mas também às contribuições e auxílios.

Cláudio, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO TOLENTINO
Vereador – PSDB